



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Gabinete do Prefeito
Necessidade da Administração: aquisição/contratação de serviços AQUISIÇÃO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição/contratação de empresa especializada na prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS dentro das normas jurídica das obrigações firmadas nos contratos para fornecimento de passagens aéreas.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

LOTE UNICO:					
Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Total
1	2	Unid	PASSAGEN AÉREA IDA : Serviço de emissão de passagem aérea (transporte de pessoal). O serviço compreende, assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete de passagem aérea (Tarifa administrativa a empresa agenciadora)	R\$ 914,22	R\$ 1.828,44
2	2	Unid	PASSAGEN AÉREA DE VOLTA : Serviço de emissão de passagem aérea (transporte de pessoal). O serviço compreende, assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete de passagem aérea (Tarifa administrativa a empresa agenciadora)	R\$ 895,33	R\$1.790,66

(DEVERÁ PREVER A NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sabe-se que vários recursos financeiros são destinados diretamente das bancadas parlamentares federais e seus ministérios, muitas vezes temos problemas em convênios e repasses federais, fazendo assim que o Prefeito e Secretários tenham que se deslocar muitas vezes para fazer cobranças pessoalmente aos parlamentares para que seja encaminhado os recursos financeiros para o município e também aprovação de projetos voltado a obras serem construídas no Município.



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, conforme as seguintes especificações/condições:

Contratação de serviço de emissão de passagem aérea (transporte de pessoal). O serviço compreende, assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhete de passagem, cancelamento e reagendamento, cotação para bagagens de mão e também bagagens acima de 10 kg.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos itens será de 12 (doze) horas, contada da emissão formal de comunicação expedida pela diretoria requisitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado assim que a contratada emitir a nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma da seleção de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 3.619,10 (três mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos). Sendo que para o item 1 o valor é de R\$ 1.828,44 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) e o item 2 R\$ 1.790,66 (setecentos



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2 (Gabinete do prefeito) e Dotação 3 (Assistência Social).

Rio Rufino, 6 de fevereiro de 2024.

KAMILA BELARMINDA
Coordenadora de Convênios
Matricula 2813

ANDREIA APARECIDA CAMARGO SILVA
Secretária de Assistência Social
Matricula 2092